Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 916/82 -

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, um terreno situado no Distrito de Quintinos, confrontando com propriedades do Estado de Minas Gerais, Prefeitura Municipal, medindo 27,50 m X 60,00 m X 6,00mx60,00 m x 66,70m, com área total de 1.592,00 ms2, destinados à construção do prédio da E.E.Antônio Atanásio, do Distrito de Quintinos.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de C.do Paranaíba, 26 de março de 1982

João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende
Secretário